

TERMO DE REFERÊNCIA – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CIVIL E FERRAMENTAL, CONFORME DEMANDA DO SESC NO PARÁ.



PA00-LIC-TR-2026-026-R00

10/03/2026

Rev.: 00

Revisão	Data	Descrição das revisões	Elaborado	Aprovado
00	10/03/2026	Atualização a	Mauricio	Hana

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO	2
3. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO.....	2
4. ESPECIFICAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	4
5. DOS VALORES	5
6. LOCAL DE ENTREGA.....	6
7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU RECEBIMENTO	7
8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	7
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	7
10. FISCALIZAÇÃO.....	8
11. PRAZO DE VIGÊNCIA.....	8
12. PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS	8
13. EMISSÃO DOS PEDIDOS	8
14. PAGAMENTOS	9
15. FORMA DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS E DOS PEDIDOS	9
16. DESCREDENCIAMENTO	10
17. SUBCONTRATAÇÃO.....	10
18. GARANTIA DOS MATERIAIS	10
19. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	10
ANEXO I.....	11

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de lojas específicas de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e ferramentas para fornecimento de materiais e insumos, conforme demanda do Sesc no Pará e seguindo: condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessária para que as equipes possam atuar nos serviços de manutenção corretiva e preventiva das Unidades, a fim de conservar a infraestrutura predial e corrigir as depreciações causadas pelas intempéries.

2.2. As compras terão o objetivo de atender demandas das equipes do Sesc no Pará que atuam com mão de obra própria na execução de serviços de manutenção, adequação, melhoria e atualização das estruturas físicas das Unidades, visando melhorar o atendimento aos clientes internos e externos da Instituição.

2.3. O Sesc no Pará em algumas unidades possui atualmente uma infraestrutura obsoleta em termo de instalações elétricas, hidráulicas, coberturas, otimização de espaços e acabamentos, gerando assim constantes reparos e necessidade de adequações constantes. Para a execução desses serviços, existe a dificuldade real de previsão de materiais e quantidades devido não possuir projetos de infraestrutura ou projetos de “as built” atualizados, sendo necessário a maioria das vezes realizar a demolição, quebra ou retirada de revestimentos e ou acabamentos para conseguir visualizar as instalações e a partir prosseguir com sequência no reparo. Determinados tipos de reparos geram desconforto e ou impactam na operação da unidade ou prestação de serviços ao público, necessitando assim de uma rápida atuação visando minimizar os impactos aos nossos clientes internos e externos.

3. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

Considerando que o credenciamento se torna viável devido a otimização de recursos no processo de aquisição atrelado a gestão de entrega dos materiais que são absorvidos pelas empresas credenciadas, garantindo o ressuprimento nas Unidades; face a inviabilidade de gerir um estoque com vasta gama de produtos; a restrição de espaços em nosso Centro de Distribuição e de recursos operacionais; o empenho de mão de obra para carga, descarga e transporte de materiais;

Considerando que o credenciamento proporciona a contratação de todos os interessados do mercado, possibilitando também a compra simultânea;

Considerando que o credenciamento de vários fornecedores permite a contingência em caso de descumprimento contratual ou ineficiência de entrega por parte de algum fornecedor, evitando ociosidade das equipes de manutenção do Sesc no Pará, o que não acontece quando contratado apenas um fornecedor;

Considerando a definição de credenciamento como o ato de chamamento público destinado a todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório, visando uma futura

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

contratação, por preço definido pelo Contratante;

CONSIDERANDO que o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – é referência nacional para custos e insumos da construção civil, produzido em parceria entre a CAIXA e o IBGE e divulgado periodicamente;

CONSIDERANDO que, embora seja referencial técnico relevante, a aplicação do SINAPI como tabela-base para precificação pode não refletir, com a precisão necessária, as condições efetivas de compra e fornecimento no mercado local para itens de pronta entrega e aquisição recorrente (materiais de construção civil em geral, materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de segurança e de construção civil, ferramentas e maquinário), cujos preços podem variar conforme disponibilidade, prazos, logística/frete, sazonalidade e condições comerciais vigentes

CONSIDERANDO que o credenciamento consiste em processo de chamamento público para habilitação de interessados em fornecer bens, permitindo ao Sesc/PA contar com uma pluralidade de fornecedores qualificados, aptos ao atendimento quando convocados, mediante regras padronizadas, isonômicas e transparentes;

CONSIDERANDO que a contratação por credenciamento é particularmente adequada para atender demandas contínuas, descentralizadas e variáveis, reduzindo riscos operacionais, garantindo maior capilaridade e mitigando a dependência de um único fornecedor, com potencial melhoria de prazos e efetividade das entregas;

CONSIDERANDO que o Art. 4º, inciso IV, da Resolução 1593/2024 e a Lei nº 14.133/2021 prevê a utilização do credenciamento em “mercados fluidos”, quando a flutuação constante dos valores e das condições de contratação inviabiliza a seleção por disputa tradicional, orientando que sejam registradas as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

CONSIDERANDO que, quando não for possível contratar simultaneamente todos os credenciados, devem ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, de modo a preservar a isonomia e a impessoalidade;

CONSIDERANDO que a formação do preço por cotações de mercado no momento de cada demanda, com registro documental no processo, confere aderência à realidade de mercado e fortalece a economicidade e a rastreabilidade das contratações;

JUSTIFICA-SE, portanto, a adoção do credenciamento para fornecimento de materiais de construção civil geral, elétrico, hidráulico, equipamentos de segurança e de construção civil, ferramentas e maquinário, com formação de preço baseada em cotações de mercado vigentes no momento de cada contratação (Opção A) **compondo a cesta de proposta**, em substituição ao uso do SINAPI como tabela-base obrigatória, por se tratar de solução mais aderente ao comportamento do mercado, mais eficiente para atendimento sob demanda e mais vantajosa ao Sesc/PA.

Para ilustrar e comparar as oportunidades técnicas de atendimento da necessidade, fizemos o levantamento das vantagens e desvantagens de cada cenário de contratação:

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3
SOLUÇÃO	Contratação de empresa para fornecimento de material de construção (contratação Contínua)	Ata de registro de preços de itens de manutenção (registro de preços)	Credenciamento de empresas para fornecimento de material de construção civil.
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Licitação	Licitação	Credenciamento
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maior desconto sobre a tabela SINAP	Menor preço	Rodada de preços
VANTAGENS	* Valores abaixo da tabela SINAP. * Contrato com preços sustentáveis, por acompanhar os valores da SINAP.	* Valores abaixo da tabela SINAPI.	* Pulverização da demanda entre vários fornecedores. * Aumento da possibilidade de atendimento das demandas em razão da existência de diversidade de fornecedores. * Possibilidade de contratações paralelas. * Celeridade no atendimento
DESVANTAGENS	Concentração da demanda em um fornecedor.	* Preços insustentáveis durante a vigência do contrato.	* Valores de mercado, ligeiramente mais alto que os valores da Tabela SINAPI
	Dependência de um fornecedor.		
	Risco de inexecução e paralização das manutenções e reformas.	* Valores instáveis.	
	Dificuldade de alterações contratuais caso a demanda sofra oscilações.		

O credenciamento, portanto, fomenta o mercado de forma pulverizada gera economicidade a instituição pois abrevia e reduz a apropriação de recursos no processo de aquisições da instituição, criando assim um processo interno dinâmico e sustentável. Apesar de existir competição num eventual processo de licitação que irá gerar um contrato de fornecimento ou uma ata de registro de preços, entendemos que via credenciamento se mostra mais adequada, pelos motivos acima descritos.

4. ESPECIFICAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

4.1. Especificações dos Insumos

4.1.1. Material Construção Civil

- 4.1.1.1. Composto por insumos relacionados a construção civil em geral, tais como: agregados, aglomerantes, tijolos, argamassas, cimento, aço, ferro, metais, madeiras, acabamentos e revestimentos, dentre outros materiais gerais.
- 4.1.1.2. Os fabricantes dos materiais devem ser certificados pelo SIMAC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) em seu respectivo PSQ (Programa Setorial da Qualidade).
- 4.1.1.3. Marcas de Referência dos materiais que pretendemos trabalhar: Quartzolit, Cauê, Votorantim, Gerdau,

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

Vedacit, Portobello, Eliane, Portinari, Eucafloor, TekBond e Sika, ou produtos de qualidade igual ou superior.

4.1.2. Material Hidráulico

- 4.1.2.1. Composto por insumos relacionados a hidráulica predial em geral, tais como: água fria, água quente, água pluvial, esgoto, materiais de acabamento, metais, louças, dentre outros materiais gerais.
- 4.1.2.2. Os fabricantes dos materiais devem ser certificados pelo SIMAC (Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos) do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) em seu respectivo PSQ (Programa Setorial da Qualidade).
- 4.1.2.3. Marcas de Referência dos materiais que pretendemos trabalhar: Tramontina, Tigre, Amanco, Deca, Docol, Lorenzetti e Eternit, ou produtos de qualidade igual ou superior.

4.1.3. Material de Pintura

- 4.1.3.1. Composto por insumos relacionados a pintura predial em geral, tais como: tintas acrílicas, esmaltes, tintas epóxi, vernizes, resinas, solventes, seladores, massas, protetores, removedores, rolos, pincéis, trinchas, ferramentas, dentre outros materiais gerais.
- 4.1.3.2. Os fabricantes dos materiais de pintura devem ser qualificados pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) em seu respectivo PSQ (Programa Setorial da Qualidade).
- 4.1.3.3. Marcas de Referência dos materiais que pretendemos trabalhar: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Eucatex, Atlase Tigre, ou produtos de qualidade igual ou superior.

4.1.4. Materiais Elétrico

- 4.1.4.1. Composto por insumos relacionados a elétrica predial no geral, tais como: acessórios e conexões, cabos e fios, disjuntores e fusíveis, extensões e filtros de linha, fontes, estabilizadores, nobreaks, quadros e caixas elétricas, reatores e soquetes, tomadas e interruptores, transformadores, adaptadores, resistências, tubos e eletrodutos, chaves, contatores, dentre outros materiais gerais.
- 4.1.4.2. Os materiais devem possuir certificações do Inmetro e atender as respectivas Normas da ABNT aplicáveis, destacando: 14136:2002, 5361:1998, NM 60898, 5111, 5349, 6814, 6810, 5354, 5597, 6527, 16205. Com relação a cabos, estes devem possuir encordoamento extraflexível (classe 5).
- 4.1.4.3. Marcas de Referência dos materiais que pretendemos trabalhar: Sil, Corfio, Prysmian, Weg, ABB, Pial, Fame, Legrand, Siemens, Phillips, Osram, Schneider, 3M e Clamper.

4.1.5. Ferramentas, Maquinário e Equipamentos

- 4.1.5.1. Composto por insumos relacionados a ferramentas, maquinário e equipamentos para manutenção predial no geral e equipamentos de segurança, tais quais são demandadas na Norma Regulamentadora N° 06 (NR-06), tais como: chaves de fenda, chaves Philips, alicates, serras, chaves manuais, parafusadeiras, furadeiras, enxadas, pás, dentre outras ferramentas gerais de manutenção/obra construção civil.
- 4.1.5.2. Marcas de Referência dos materiais que pretendemos trabalhar: Bosch, DeWalt, Makita, Gedore, Belzer, Sata, Irwin, Fluke, Flir, Minipa, ou produtos de qualidade igual ou superior.

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

4.2. LOTES E ITENS

4.2.1. Os lotes serão divididos por município e também por tipo de material.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO LOTE
I	Materiais de Construção Civil - Belém e RM.	Composto por materiais civis, materiais hidráulicos e materiais de pintura destinados as Unidades do Sesc em Belém e Região Metropolitana.
II	Materiais Elétricos Belém e RM.	Composto por materiais elétricos destinados as Unidades do Sesc em Belém e Região Metropolitana.
III	Ferramentas, Maquinário e Equipamentos Belém e RM.	Composto por ferramentas e Equipamentos destinados as Unidades do Sesc em Belém e Região Metropolitana.
IV	Materiais de Construção Civil - Castanhal.	Composto por materiais civis, materiais hidráulicos e materiais de pintura destinados as Unidades do Sesc em Castanhal e Região.
V	Materiais Elétricos Castanhal	Composto por materiais elétricos destinados as Unidades do Sesc em Castanhal e Regiões.
VI	Materiais de Construção Civil - Marabá.	Composto por materiais civis, materiais hidráulicos e materiais de pintura destinados as Unidades do Sesc em Marabá e Região.
VII	Materiais Elétricos Marabá.	Composto por materiais elétricos destinados as Unidades do Sesc em Marabá e Regiões.
VIII	Materiais de Construção Civil - Santarém.	Composto por materiais civis, materiais hidráulicos e materiais de pintura destinados as Unidades do Sesc em Santarém e Região.
IX	Materiais Elétricos Santarém.	Composto por materiais elétricos destinados as Unidades do Sesc em Santarém e Regiões.

5. DOS VALORES

5.1. Os valores unitários dos materiais serão pagos conforme a proposta de preços apresentada pela credenciada que, na rodada de cotação relativa à demanda, ofertar o menor valor total para o atendimento do Pedido (considerando itens, quantidades, frete e demais custos necessários à entrega), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

5.2. Para cada demanda (requisição/ordem de fornecimento), a Contratante realizará pesquisa de preços e registrará no processo as cotações de mercado vigentes no momento da contratação, obtidas por fontes idôneas e compatíveis com o objeto, observadas a mesma especificação técnica, unidade de fornecimento, local e prazo de entrega, garantia (quando aplicável) e demais condições necessárias à comparação isonômica.

5.3. O valor máximo admitido para pagamento, por item e/ou para o valor total da demanda, será o preço de referência apurado na pesquisa de mercado prevista no item 5.2, devidamente registrado no processo. A proposta vencedora somente poderá ser aceita se compatível com esse preço de referência e com as condições do formulário de cotação/convocação.

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

5.4. Os valores serão atualizados por demanda, de forma dinâmica, mediante nova pesquisa/cotação de mercado sempre que houver nova solicitação de fornecimento, registrando-se no processo as cotações vigentes no momento de cada contratação.

5.5. Nos valores ofertados e pagos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do fornecimento, incluindo, quando aplicável: frete, carga, transporte, descarga, seguros, tributos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas até o local de entrega definido pela Contratante. O valor do frete até o local de entrega deverá estar obrigatoriamente embutido no preço ofertado.

6. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO (RODADA DE PREÇOS) E JULGAMENTO

6.1. Para cada demanda, a Contratante encaminhará formulário de cotação/convocação a todos os credenciados aptos da respectiva categoria/lote (materiais de construção civil geral; materiais elétricos; materiais hidráulicos; equipamentos de segurança e de construção civil; ferramentas e maquinário), contendo especificação, quantidades, local e prazo de entrega.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas no prazo definido no formulário. A ausência de resposta será considerada não apresentação de proposta para aquela rodada.

6.3. O critério de julgamento será o menor valor total para atendimento integral da demanda, desde que a proposta:

- (a) atenda às especificações e condições do formulário; e
- (b) seja compatível com o preço de referência apurado e registrado no processo (Seção de Preços).

6.4. Em caso de empate no menor valor total, o desempate observará, sucessivamente:

- (a) menor prazo de entrega; e
- (b) persistindo empate, sorteio/rodízio entre os empatados, com registro no processo.

6.5. A Contratante registrará no processo da demanda: formulário de cotação, cotações de mercado (preço de referência), propostas recebidas, mapa comparativo e justificativa da escolha.

6.6. Na hipótese de variação constante de preços e condições (mercado fluido), a Contratante registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação, juntando-as ao processo da demanda.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues nas Unidades do Sesc no Pará, conforme endereços abaixo:

7.1.1. Aplicáveis aos Lotes I, II e III:

- **Sesc Sede Administrativa:**
 - Endereço: Av. Assis de Vasconcelos, 359 - Campina, Belém PA, 66.010-010.
 - Contato: (91) 4005-9583.
- **Sesc Doca:**
 - Endereço: Rua Senador Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém PA, 67.053-320.
 - Contato: (91) 4005-9501.
- **Casa da Música:**
 - Endereço: Tv. Quintino Bocaiúva, 589, - Reduto, Belém, PA, 66.053-240;
 - Contato: (91) 3222-0359.

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

- **Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-o-Peso:**
 - Endereço: Av. Boulevard Castilho França, 522/523 - Campina, Belém PA, 66.010-020;
 - Contato: (91) 3252-0227.
 - **Sesc Almojarifado Central:**
 - Endereço: Avenida Senador Lemos, 2056, Telegrafo, Belém, PA, 66113-003;
 - Contato: (91).
 - **Unidade Produtora de Refeições:**
 - Endereço: Avenida Senador Lemos, 2056, Telegrafo, Belém, PA, 66113-003;
 - Contato: (91).
 - **Sesc Ananindeua;**
 - Endereço: Av. G. Hélio Gueiros, 110 - Quarenta Horas, Ananindeua PA, 67.120-380;
 - Contato: (91) 97400-7532.
 - **Artes Cênica:**
 - Endereço: Av. Boulevard Castilhos França, 722, Campina, Belém, PA, 66.010-020;
 - Contato: (91) xxxx-xxxx.
 - **Restaurante do Comerciário:**
 - Endereço: Rua Manoel Barata, 160 – Campina, Belém – PA, 66015-020;
 - Contato: (91) 3212-8213.
 - **Sesc Ler Benevides:**
 - Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 690 – Benevides, PA;
 - Contato: (91) 3274-1800.
- 7.1.2. Aplicável ao lote IV e V:**
- **Sesc Unidade Operacional Castanhal:**
 - Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 10 - Nova Olinda, Castanhal - PA, 68742-000.
 - Contato: (91) 3712-2294.
- 7.1.3. Aplicável ao lote VI e VII:**
- **Sesc Marabá:**
 - Endereço: Av. Transamazônica, 1925 – Cidade Nova, Marabá – PA, 68501-660.
 - Contato: (94) 3324-4344.
- 7.1.4. Aplicável ao lote VIII e IX:**
- **Sesc Santarém:**
 - Endereço: R. Wilson Dias da Fonseca, 535 - Central, Santarém - PA, 68005-060;
 - Contato: (93) 3522-1423.

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU RECEBIMENTO

- 8.1. A Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega.
- 8.2. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a Contratada será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc no Pará. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.
- 8.3. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve observar fielmente o presente termo de referência e executar o objeto de acordo com as especificações, prazos e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto.
- 9.2. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte.
- 9.3. A Contratada deve comunicar formalmente à Contratante, em horário comercial, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, bem como, apresentar nova data.
- 9.4. A CONTRATADA deve manter sigilo quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados em meio digital, e em qualquer material manipulado ou informação cedida para entrega dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Disponibilizar o acesso da Contratada, em especial nos locais onde os produtos serão entregues.
- 10.2. Disponibilizar um colaborador do Sesc no Pará para acompanhar a entrega dos produtos junto à Contratada.
- 10.3. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos.
- 10.4. Impedir o ingresso e intervenção de terceiros em locais de acesso restrito, onde estarão armazenados os produtos.

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do fornecedor vencedor, o Sesc no Pará exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.
- 11.2. A entrega do objeto da presente aquisição, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc no Pará.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Edital de Credenciamento iniciará da data da publicação e continuará até o advento de novo credenciamento que altere as condições aqui estabelecidas ou o seu cancelamento.

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

13. PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

- 13.1.** Para Pedidos com valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – A Contratada terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para a entrega dos produtos na respectiva Unidade, a contar da data de aceite e ciência de recebimento do Pedido de Compra, formalizado por e-mail pela Contratante.
- 13.2.** Para Pedidos com valor acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – A Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos na respectiva Unidade, a contar da data de aceite e ciência de recebimento do Pedido de Compra, formalizado por e-mail pela Contratante.
- 13.3.** Pedidos Emergenciais – Em situações de emergência, assim caracterizadas por ocorrência extraordinária que demande atendimento imediato para evitar paralisação de atividades essenciais, risco à segurança, dano iminente ao patrimônio ou comprometimento de funcionamento de sistemas/instalações, a Contratante poderá emitir Pedido identificado como “EMERGENCIAL”, com prazo de entrega de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do aceite e ciência de recebimento do Pedido.
- 13.4.** A emissão de Pedido Emergencial dependerá, obrigatoriamente, de justificativa formal e circunstanciada, a ser juntada ao processo e consignada no próprio pedido, contendo, no mínimo:
- descrição objetiva do evento/ocorrência que motivou a emergência;
 - indicação do risco/impacto associado (segurança, paralisação, dano ao patrimônio, comprometimento operacional);
 - motivação da necessidade de entrega em 24 (vinte e quatro) horas e a impossibilidade de atendimento pelos prazos ordinários (itens 13.1 e 13.2);
 - identificação da unidade requisitante/local de entrega e do responsável pela solicitação (nome, cargo e contato);
 - data e hora do registro da emergência.
- 13.4.1.** Na ausência da justificativa obrigatória, o Pedido não poderá ser classificado como emergencial, aplicando-se os prazos ordinários.
- 13.5.** A credenciada poderá avaliar a capacidade de atendimento e optar por aceitar ou recusar o Pedido Emergencial. Em caso de recusa, ausência de resposta no prazo estabelecido no Pedido ou impossibilidade de cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Contratante adotará as providências previstas no credenciamento para convocação de outro fornecedor e atendimento da demanda.
- 13.6.** Permanecem válidos, para os Pedidos não emergenciais, os prazos previstos nos itens 13.1 e 13.2.

14. EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 14.1.** Os Pedidos (Ordem de Fornecimento) emitidos pela Contratante deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- Data e hora de emissão do Pedido;
 - Identificação do processo/solicitação que originou a demanda:
 - Número da Ordem de Serviço (OS), quando houver; ou

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

- Na ausência de OS, indicação do documento/registro interno que motivou a demanda, com breve justificativa;

- Categoria/lote do objeto (materiais de construção civil geral; elétricos; hidráulicos; equipamentos de segurança e de construção civil; ferramentas e maquinário);
- Identificação do item: descrição/especificação técnica, unidade de fornecimento e quantidade;
- Local de entrega, prazo máximo de entrega e condições de recebimento;
- Referência de preço da contratação: indicação do preço de referência apurado na pesquisa de mercado (cotações vigentes) e registrado no processo, e o valor total de referência;
- Identificação da rodada de cotação (data/hora de abertura e encerramento) e relação das propostas recebidas (quando houver);
- Identificação da credenciada vencedora e os valores unitários e totais contratados;
- Declaração/condição de que os valores incluem frete, carga, transporte, descarga e demais custos necessários à entrega.

14.2. Os pedidos emitidos poderão ser cancelados, total ou parcialmente, caso o fornecedor não cumpra o prazo de entrega, não atenda às especificações ou não cumpra as condições estabelecidas, mediante registro do motivo no processo.

14.3. Cancelado o pedido, ou caracterizado o não atendimento do fornecedor vencedor, a Contratante convocará o fornecedor classificado em 2º lugar na mesma rodada de cotação, e assim sucessivamente (3º, 4º...), desde que mantidas as condições e a compatibilidade com o preço de referência registrado. Caso não haja propostas válidas remanescentes, a Contratante poderá realizar nova rodada de cotação.

15. PAGAMENTOS

15.1. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal dos produtos entregues conforme procedimentos e exigências do Contratante no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes.

15.1.1. Havendo necessidade de correções, substituições, adequações ou complementações, a Contratada deverá proceder com as devidas correções, ficando o pagamento de nota fiscal condicionada à entrega satisfatória dos produtos.

15.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e recebimento da Nota Fiscal, conforme critérios abaixo:

- a. As Notas Fiscais emitidas e apresentadas, serão pagas até 10 dias após a apresentação;
- b. As Notas Fiscais emitidas entre os dias 19 e 30 do mês corrente, serão pagas até 10 dias do mês subsequente.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação contratual ou da entrega do objeto em sua totalidade.

16. DESCRENCIAMENTO

PA00-LIC-TR-2026-026-R00

- 16.1.** As credenciadas poderão solicitar o descredenciamento a qualquer momento, sendo obrigada a cumprir com os compromissos já confirmados.
- 16.2.** O Sesc poderá realizar o descredenciamento de empresas que descumpram as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante a vigência do credenciamento.
- 16.3.** Em casos de recusas de todas as empresas credenciadas, as mesmas não poderão ser acionadas em casos de compras diretas.

17. SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1.** Não será permitido a subcontratação deste objeto.

18. GARANTIA DOS MATERIAIS

- 18.1.** É obrigação da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no prazo de garantia do fabricante.

19. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 19.1.** Gestor do Contrato: Assessoria de Arquitetura e Engenharia;
- 19.2.** Fiscal do Contrato: Profissional designado pela Assessoria de Arquitetura e Engenharia.

ANEXO

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Credenciamento.

Belém, 12 de março de 2026.

Mauricio de Oliveira Santos
Assessoria de Arquitetura e Engenharia
Engenheiro eletricitista – Sesc/DR/PA
CREA-PA: 1514568926